

# PODER LEGISLATIVO



## *ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ*

PROJETO DE LEI

Nº 609/2024

AUTORES:DEPUTADO BAZANA

EMENTA:

CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 609/2024

#### **CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU.**

**Art. 1º** Concede Título de Utilidade Pública à Associação de Pesca Esportiva de São Miguel do Iguaçu, com sede no Município de São Miguel do Iguaçu.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **BAZANA**

#### **Deputado Estadual**

A Pesca Esportiva de São Miguel do Iguaçu é uma associação de direito privado, de caráter recreativo e sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Miguel do Iguaçu, criada por iniciativa de pessoas amantes e praticantes da pesca esportiva.

A associação tem como objetivo unir e conscientizar pescadores amadores, preservar espaços aquáticos públicos para a atividade de pesca esportiva, estimular investimentos turísticos e comerciais, promover o desenvolvimento sustentável da pesca amadora e esportiva, conscientizar a população ribeirinha a respeito do manejo sustentável, apoiar e fiscalizar a repressão da pesca itinerante e predatória e divulgar a importância social e econômica da pesca esportiva na região oeste do Estado.

A entidade busca dialogar junto aos órgãos públicos responsáveis pelo gerenciamento de recursos hídricos, em especial ao Lago de Itaipu, participando de consultas públicas, de câmaras, assembleias e reuniões, formulando requerimentos e propostas que exponham a necessidade de inclusão de políticas públicas de atenção à sustentabilidade da pesca amadora.

Além disso, atua na formulação de regulamentação da pesca profissional, treinamento, conscientização, definição de quotas e perfis de pescadores, nos limites de atividades de pesca ou demais atividades econômicas ou de lazer nos



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

ambientes aquáticos. Fiscaliza, subsidiariamente aos órgãos públicos competentes, a captura, a comercialização, a conservação e os diversos usos de pescado nos corpos d'água.

A divulgação de técnicas, épocas, legislação e demais informações para a conscientização dos pescadores amadores e esportivos, faz parte do intuito de preservar os recursos pesqueiros e o ambiente aquático para si e para as futuras gerações.

A instituição promove torneios que reúnem esportistas de todos os estados e de todas as idades, desde crianças até idosos, promovendo a interação entre as atuais e futuras gerações, desenvolvendo a consciência sobre a importância de proteger os ecossistemas aquáticos, estimulando os participantes a respeitarem as regulamentações locais e a adotarem práticas sustentáveis.

A pesca desportiva permite a recolha de dados sobre populações de peixes, comportamentos e saúde dos ecossistemas, o que pode ser valioso para estudos científicos e gestão ambiental. É uma atividade que atrai turistas do mundo todo, gerando receita para as economias locais. Hotéis, lojas de equipamento, guias e restaurantes são diretamente beneficiados pelo esporte.

Dada a relevância dos serviços prestados pela Associação de Pesca Esportiva de São Miguel do Iguaçu, solicito apoio aos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei.



**DEPUTADO BAZANA**

Documento assinado eletronicamente em 15/10/2024, às 11:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **609** e o código CRC **1A7B2A9B0E0A1AB**



**ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PESMI**  
**ESTATUTO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PESMI**

A ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – PESMI é criada neste ato, por vontade livre e consciente de seus fundadores e seguirá o presente Estatuto, com vistas à regulamentação de suas atividades e definição de responsabilidades perante os membros e perante a sociedade em geral.

Nesta data de 29 de junho de 2023, reuniram-se as pessoas abaixo listadas em Assembleia Geral, com vistas a manifestarem sua concordância em FUNDAR, como ora FUNDAM a ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PESMI, da qual os abaixo-assinados são constituídos associados-fundadores e se comprometem a envidar esforços pessoais para a consecução dos objetivos da presente ASSOCIAÇÃO, respeitando o presente Estatuto e dignificando o seu nome.

**CAPITULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO, FINALIDADE, SEDE E FORO**

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PESMI, que se identificará com a sigla PESMI, com prazo indeterminado de duração, é uma associação, de direito privado, conforme Art. 44, inciso I do novo Código Civil, de caráter recreativo e orientação laica, sem fins lucrativos, criada por iniciativa de pessoas amantes e praticantes da pesca esportiva, sem distinção ou censura a origem, classe social, credo, ocupação profissional, com número ilimitado de membros, e foro na cidade de São Miguel do Iguaçu/PR. à Rua do Engenho, nº 56, Bairro Recanto do Lago Distrito balneário Ipiranga, Lote 09 quadra 01 dos Estados - CEP: 85875 000.

**DOS OBJETIVOS:**

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PESMI, que também poderá se identificar publicamente pela sigla PESMI, tem como finalidades principais:

1. Unir, conscientizar pescadores amadores;
2. Preservar espaços aquáticos públicos para a atividade de pesca esportiva;
3. Desenvolvimento sustentado da pesca amadora e esportiva;
4. Estímulo a investimentos turísticos e comerciais na área da pesca amadora e esportiva;
5. Conscientização da população ribeirinha;
6. Apoio e fiscalização da Repressão da pesca "itinerante" e predatória;
7. Divulgação da importância social e econômica da pesca esportiva.

Parágrafo único - A PESMI procurará atingir os objetivos elencados no artigo 2º através

 1



## ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PESMI

### ESTATUTO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PESMI

de:

1. Influir diretamente junta aos órgãos públicos responsáveis pelo gerenciamento de recursos hídricos, em especial ao Lago de Itaipu, ou outros órgãos públicos que tenham ingerência direta ou indireta sobre tais recursos hídricos, seja participando de consultas públicas, formulando requerimentos e propostas oficiais, seja participando de câmaras, assembléias, reuniões dos referidos órgãos, expondo a necessidade de inclusão nas políticas públicas a atenção e sustentabilidade da PESCA AMADORA.

2. Inftuir e participar, dentro dos limites legais e morais, de formulação de políticas de repressão e prevenção de crimes e infrações contra leis e regulamentos de pesca e outros usos dos recursos hídricos, seja formulando requerimentos ou propostas, seja fornecendo subsídios ou participando diretamente das atividades de fiscalização dos órgãos públicos, com vistas a preservação dos ambientes aquáticos e seu entorno;

3. Influir e participar na formulação de políticas de regulamentação da pesca profissional, treinamento, conscientização, definição de quotas e perfis de pescadores e ainda nos limites de atividades de pesca ou demais atividades econômicas ou de lazer nos ambientes aquáticos;

4. Fiscalizar, subsidiariamente aos órgãos públicos competentes, a captura, comercialização, conservação e diversos usos de pescado nos corpos d'água;

5. Divulgar técnicas, épocas, legislação e demais informações para a conscientização dos pescadores amadores e esportivos, no intuito de preservar os recursos pesqueiros e o ambiente aquático para si, as outras pessoas e as gerações futuras;

6. Facilitar e promover torneiros de pesca, com espírito esportivo, recreativo e educativo, com loco na preservação dos recursos aquáticos e conscientização das gerações futuras;

7. Exercer a defesa institucional da PESMI e de seus preceitos, por meio de fornecimento de informações a quaisquer autoridades públicas que, por preceito legal, as solicitarem ou par meio de esclarecimento dos direitos dos associados perante terceiros ou órgãos públicos envolvidos direta ou indiretamente;

8. Não permitir quaisquer ações de partidarismo político, proselitismo, sectarismo ou atitudes extremistas no seio da PESMI, porém desenvolvendo o respeito mútuo, o caráter e a solidariedade;

9. Estreitar e fortalecer o relacionamento entre os membros da associação da PESMI com pessoas e organizações que respeitem as objetivos e valores da mesma, entre os membros das diversas entidades com as quais a PESMI manterá contato e a sociedade em geral;

10. Arrecadar fundos e obter doações junto aos membros, auxiliares, colaboradores, empresas, outras instituições e pessoas, com a finalidade de financiar as atividades da PESMI e manutenção de sede e outros bens que a Associação vier a possuir, assim como pagar serviços eventuais ou contínuos de terceiros, tudo com vistas aos objetivos elencados no artigo 2°;



## ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PESMI

### ESTATUTO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PESMI

11. Manter relações cordiais e respeitadas com outras instituições ou pessoas, respeitando suas opiniões, resguardando o direito democrático de crítica a atos e idéias contrárias ao direito e a moral, e, em especial, contra os objetivos e valores defendidos por esta Associação.

#### TITULO II

#### DA CONSTITUIÇÃO, DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS

Art. 3º - A PESMI será constituída de membros regulares, aspirantes e beneméritos, assim qualificados:

1. REGULARES — pessoas que se identificam como pescadores amadores e esportivos, preferencialmente residentes, com vínculos e ou domiciliados na Região Oeste do Paraná que estejam conscientes e de acordo com a presente estatuto e suas diretrizes éticas e técnicas, maiores de 18 anos;

2. ASPIRANTES - familiares dos membros efetivos, ou menor de idade sob orientação de membro regular, que tenha interesse de futuramente ingressar na PESMI como membro regular e que siga a orientação do membro regular ao qual estiver ligado;

3. BENEMÉRITOS - são considerados membros beneméritos aqueles que tiverem prestado ou se disponham a prestar relevantes serviços à PESMI;

Parágrafo 1º - Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

Parágrafo 2º - Os títulos de membros ASPIRANTES serão concedidos pela Diretoria, por indicação de qualquer membro REGULAR, sendo que referendados pela Assembléia Geral;

Parágrafo 3º - Os membros beneméritos serão assim reconhecidos, entre pessoas, independente de destaque na sociedade, que tenham contribuído de forma eficaz e marcante à PESMI, seja por meio de contribuições, manifestações públicas ou pelo reconhecimento de seu esforço pessoal no apoio as atividades da Associação, ou ainda que seja exemplo de caráter e conscientização de conservação de recursos naturais. Tal reconhecimento deverá ser feito por ato da Diretoria, submetido a referendo da Assembléia Geral e terão direito de participar de quaisquer reuniões da Diretoria ou da Assembléia Geral, com direito a voz, porém sem direito a voto;

Parágrafo 4º - Quaisquer pessoas poderão se associar à PESMI, desde que indicados por algum membro REGULAR. Porém qualquer candidato a associado poderá ser vetado por qualquer membro, desde que fundamentadamente, ficando a decisão da sua inscrição ou não condicionada à decisão pela Assembléia Geral, por voto da maioria simples;

Art. 4º - São deveres dos membros:

1. Observar as disposições estatutárias;
2. Buscar participar ativamente das atividades da PESMI para o bom desenvolvimento



## ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PESMI

### ESTATUTO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PESMI

de seus objetivos institucionais;

3. Contribuir financeiramente para a manutenção da PESMI, sendo fixada a contribuição em Assembléia Geral seu exclusivo critério, para a entidade, a fim de possibilitar que a mesma desenvolva suas atividades e alcance seus objetivos com elevada qualidade e eficiência;
4. Desempenhar os encargos assumidos, que lhes forem confiados pela Assembléia Geral, com esmerada dedicação e senso de responsabilidade;
5. Zelar pelo nome da PESMI;
6. Manter relacionamento cordial e respeitoso com membros da PESMI;

Art. 5º - São direitos dos membros:

#### I. REGULARES:

- a) Tomar parte nas Assembléias Gerais, discutir, votar e ser votado;
- b) Frequentar as atividades promovidas pela PESMI;
- c) Solicitar ao Presidente ou à maioria dos membros da Diretoria, a convocação da Assembléia Geral nos casos previstos no estatuto;
- d) Propor as medidas que julgarem uteis as finalidades da entidade;
- e) Usufruir de todo e qualquer benefício regulamentado pelo presente estatuto, que lhe possa proporcionar a entidade;
- f) Receber as comunicações e, quando o for o caso, as publicações da entidade;

#### II. BENEMERITOS:

- a) Frequentar as atividades promovidas pela PESMI;
- b) Propor as medidas que julgarem úteis as finalidades da entidade;
- c) Receber as comunicações e, quando for o caso, as publicações quando forem contribuintes assíduos;
- d) Usufruir benefícios expressamente deferidos, regulamentado pelo presente estatuto, e que lhe possa proporcionar a entidade;
- e) Ter voz, porém sem direito a voto, nas Assembléias Gerais;

### TITULO III DAS PENALIDADES

Art. 6º - Das penalidades - Os associados que não cumprirem as determinações do presente estatuto poderão ser sujeitos, por decisão da maioria da Diretoria as seguintes penalidades:

1. Advertência;
2. Suspensão;
3. Exclusão;

Parágrafo 1º - As penas de advertência e suspensão, serão decididas e aplicadas,



## **ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PESMI**

### **ESTATUTO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PESMI**

com base no princípio da proporcionalidade e pessoalidade, pela Diretoria, salvo quanto aos membros da própria Diretoria e do Conselho Fiscal, que serão decididas e aplicadas pela Assembléia Geral; Parágrafo 2° - A pena de exclusão será aplicada somente após a aplicação de pena de suspensão advertência, por decisão da maioria absoluta, em Assembléia Geral, em casos de extrema gravidade, devidamente fundamentado por uma comissão de no mínimo três membros, com direito de prévia notificação para apresentação de defesa escrita no prazo de 15 dias e so ocorrerá em ultima instância, nunca antes de se esgotarem todos os recursos para a sua reintegração em todos os sentidos;

Parágrafo 3° - Em caso de exclusão, somente poderá ser discutida a readmissão do membro excluído após o transcurso de doze meses, a partir da data da exclusão, por proposta de qualquer membro, submetida a decisão a Assembléia Geral;

Parágrafo 4° - Servirão de fundamento para aplicação das penalidades previstas no "caput" deste artigo os membros que se encontrarem nas seguintes situações:

1. Atuarem de forma desonrosa em público, denegrindo a imagem da PESMI;
2. Deixarem de obedecer ou infringirem deliberadamente o presente estatuto;
3. Praticarem a pesca de forma predatória, desrespeitando leis e regulamentos ou incentivando

terceiros a desrespeita-las;

Parágrafo 5° - Qualquer membro poderá requerer seu desligamento da PESMI, a qualquer tempo, desde que salde quaisquer dividas ou pendências que possuir com a Associação, sendo permitido seu reingresso somente por proposta de qualquer membro, submetendo-se a decisão á Assembleia Geral.

#### **TITULO IV**

##### **DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO**

Art. 7° - A organização e direção da ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PESMI serão efetuadas pelos seguintes órgãos:

1. Assembleia Geral;
2. Diretoria;
3. Conselho fiscal e
4. Conselho deliberativo.

Parágrafo 1° - A PESMI, a fim de manter sua documentação em dia, e devidamente arquivada poderá, através da Diretoria, adquirir, alugar ou firmar contrato de usufruto de bens, ou contratar serviços.

#### **TITULO V**

##### **DA ASSEMBLEIA GERAL E SUA COMPETÊNCIA**



## **ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PESMI**

### **ESTATUTO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PESMI**

Art. 8º - A Assembleia Geral será constituída por todos os membros efetivos da PESMI;

Art. 9º - A Assembleia Geral Ordinária será realizada bianualmente, no mês de junho, em sua sede ou outro local especificado para cumprir o que dispõe o art. 12 e seu parágrafo único, e anualmente para cumprir o que dispõe o art. 11 e suas letras "b", "c" e "d".

Art. 10º - A Assembléia Geral Extraordinária será realizada sempre que se fizer necessário, sendo que, para tanto, a mesma será convocada pelo Presidente ou pela maioria dos membros da Diretoria, solicitada ou não por qualquer membro efetivo. Parágrafo único - A convocação da Assembléia Geral, assim como dos demais órgãos deliberativos, far-se-á na forma do estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados a direito de promovê-la, conforme Art. 60 do Código Civil, com a redação da Lei 11.127, de 2005), funcionando em primeira convocação com a maioria absoluta de seus membros e em segunda convocação, uma hora depois, com qualquer número de associados;

Art. 11º - A Assembléia Geral compete:

1. Eleger a Diretoria e a Conselho Fiscal em escrutínio secreto, quando houver mais de uma chapa concorrente, ou por aclamação em caso de chapa única;
2. Aprovar e analisar as receitas e as despesas da PESMI, deliberar sobre a contribuição voluntária de seus membros;
3. Aprovar ou rejeitar os relatórios oferecidos pela Diretoria ao Conselho Fiscal;
4. Deliberar sobre os assuntos gerais para a consecução dos seus objetivos previstos no Título I deste estatuto. Destituir os Administradores, se houverem;
6. Alterar o Estatuto;

Parágrafo único - Quando for necessário e do interesse da entidade, poderá ser eleito também, numa Assembléia Geral, um Presidente de Honra, que desempenhara missões específicas, para a que será usado o mesmo critério quando da eleição da Diretoria.

## **TITULO VI**

### **DA DIRETORIA - COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA**

Art. 12º - A Diretoria da PESMI será formada pelos seguintes cargos: Presidente, Vice Presidente, Secretário e Tesoureiro, todos com mandato de 2 (dois) anos, que administrará a entidade sob o as regras deste Estatuto, no âmbito estadual, onde fica sediada a PESMI, não podendo ser remunerados e nem receber pagamento a qualquer título do caixa da entidade, podendo ser reembolsados pelas despesas



## ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PESMI

### ESTATUTO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PESMI

que comprovadamente tiverem em benefício da PESMI, submetido a Diretoria;  
Parágrafo 1º- A Diretoria será eleita no mês de junho, em dia, hora e local decidido na última Assembléia Geral, e tomará posse no mesmo mês, se possível, em data designada pela Diretoria; Parágrafo 2º- Os cargos da Diretoria poderão ser ocupados por no máximo dois mandatos consecutivos e cinco mandatos alternados ou não, de maneira a estimular a participação do maior número de associados nos cargos da PESMI. Nenhuma candidatura poderá ser excluída a priori, a não ser por motivos de estar sofrendo pena de suspensão ou estar em débito ou com a PESMI; Parágrafo 3º O Presidente indicará um Secretário Executivo, submetido a indicação da Diretoria, a quem caberá a administração geral da PESMI, sob a supervisão e orientação da Diretoria, sendo que o limite de suas atribuições deverá constar no regimento interno;

Art. 13º- - A Diretoria compete:

1. Dirigir a PESMI no âmbito estadual, procurar alcançar os objetivos e zelar pelo bom nome da entidade;
2. Convocar as reuniões das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, bem como as reuniões do Conselho Fiscal com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, através do Órgão Informativo da PESMI, correios, E-mail, fax, publicação em jornais da cidade, ou qualquer outro meio idôneo de comunicação;
3. Orientar os trabalhos e diretrizes de atuação, respeitando o presente Estatuto e as decisões da Assembléia Geral;
4. Apresentar planos de contas e orçamento ao Conselho Fiscal;
5. Prestar contas de sua gestão na Assembléia Geral Ordinária ou quando for convocada;
6. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

Art. 14º - Ao findar um mandato, a Diretoria poderá ser reeleita total ou parcialmente, observando o que trata o art. 12, parágrafo 2º e o artigo seguinte.

Art. 15º- - A Diretoria elegerá temporariamente uma Comissão de Indicação, formado por membros efetivos, os quais não devem constar em nenhuma chapa, Comissão está funcionará por ocasião da eleição da nova Diretoria como dirigente dos trabalhos de eleição;

Parágrafo 1º A comissão de que trata o presente artigo será eleita em reunião da Diretoria na primeira semana do mês de abril do ano das eleições, e receberá até última semana do mesmo mês, as inscrições das chapas, cujos nomes por ela relacionados, serão apresentados em Assembléia Geral Extraordinária até o dia 15 de maio, especialmente convocada para este fim.

Parágrafo 2 Além da comissão mencionada no presente artigo, outras poderão ser criadas, obedecendo sempre os mesmos dispositivos.



## ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PESMI

### ESTATUTO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PESMI

Art. 16° - Perderá o mandato qualquer membro da Diretoria que:

1. Enquadrar-se no que dispõe a art. 4° do presente estatuto;
2. Mostrar-se negligente no desempenho de suas funções, conforme carta assinada em Assembléia Geral ordinária ou extraordinária, pela maioria dos membros efetivos;
3. Candidatar-se a qualquer cargo público eletivo, e
4. Enquadrar-se em qualquer situação que contrarie o presente estatuto;

Parágrafo 1-° - O membro da Diretoria que perder o seu mandato, recuperando-se das razões que o afastaram, so poderá voltar ao cargo, se eleito for para nova Diretoria, obedecendo normas do presente estatuto;

Parágrafo 2-° - Em caso da vacância de cargo na Diretoria, os demais diretores o preencherão em sua reunião mensal, e farão chegar ao conhecimento de todos os membros;

Art. 17° - - Ao Presidente compete:

1. Representar a PESMI ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, constituindo mandatário se preciso for;
2. Assinar juntamente com o Tesoureiro todas as atas e documentos pertinentes a aquisição e alienação de bens moveis e imóveis, aprovados pela Assembléia Geral, bem como os cheques e demais documentos bancários;
3. Convocar e presidir todas as reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais;
4. Prestar contas de suas atividades á Assembléia Geral;
5. Rubricar todos as livros da entidade;
6. Zelar pelos princípios e objetivos da PESMI e
7. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.

Art. 18° - Ao 1° Vice Presidente compete:

1. Substituir o Presidente nos seus eventuais impedimentos, auxiliando-o sempre que for solicitado;
2. Apoiar e prestar sua colaboração ao Presidente e ainda as alíneas "l" e "g" do artigo anterior.

Art. 19° - Ao Secretário compete:

1. Lavrar atas, em livro próprio, das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria;
2. Manter em dia, a correspondência da PESMI, guardando em arquivo próprio todos os documentos relativos á entidade;

Art. 21° — Ao Tesoureiro compete:

1. Receber, registrar e ter sob sua guarda os valores da PESMI, prestando contas nas reuniões da Diretoria e nas Assembléias Gerais;
2. Receber e dar quitação das contribuições de seus membros ou doações feitas de um



**ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PESMI**  
**ESTATUTO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PESMI**

modo geral;

3. *Apresentar ao Conselho Fiscal todos os elementos necessários para a elaboração do relatório financeiro à Assembléia Geral;*
4. *Assinar, juntamente com o Presidente, documentos relativos a aquisição e alienação de bens moveis e imóveis, cheques e documentos contábeis;*
5. *Efetuar pagamentos das despesas diversas, e*
6. *Conservar em ordem as livros-caixa e responsabilizar-se pela contabilidade da entidade;*

**TITULO VII**  
**DO CONSELHO FISCAL E COMPETENCIA**

*Art. 23-º - O Conselho Fiscal da PESMI será formado por 01 (um) membro titular, a principio, podendo ser incluídos mais membros, quando houver a eleição juntamente com a Diretoria e com igual mandato, e terá as mesmas condições estabelecidas no art. 12 do presente estatuto;*

*Art. 24-º - Ao Conselho Fiscal compete:*

- a) *receber da Tesouraria e organizar os planos de contas e orçamento da PESMI, a serem apresentados pela Diretoria à Assembléia Geral;*
- b) *examinar e fiscalizar as contas da PESMI antes de submete-las à Assembléia Geral, oferecendo subsídios que contribuam para o desenvolvimento financeiro e contábil da entidade;*
- c) *Apresentar o relatório financeiro da PESMI a Assembléia Geral, e*
- d) *Contribuir para que a associação possa cumprir os seus objetivos;*

**TITULO VIII**  
**DO PATRIMONIO E DA RECEITA**

*Art. 25-º O patrimônio da PESMI será constituído pelos bens móveis, imóveis e semoventes, comprados, doados e legados de acordo com as normas legais;*

*Parágrafo 1º - A sua manutenção será proveniente de contribuições de seus membros ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que venham a colaborar para com a entidade;*

*Parágrafo 2º - A PESMI é proprietária legítima de todos os bens adquiridos conforme o Art. 28, Caput; Parágrafo 3º - Para comprar ou vender patrimônio imobiliário, ou ainda permutá-lo, aliená-lo ou onerá-lo, será necessária a decisão da Diretoria referendada pela Assembléia Geral;*

*Art. 26-º - Os bens moveis e semoventes somente poderão sair das dependências da*



## **ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PESMI**

### **ESTATUTO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PESMI**

*PESMI mediante autorização da diretoria;*

*Art. 27-º — A receita da PESMI constituída por consignação ou pagamento, mensal voluntária dos seus " membros, ofertas, doações e legados lícitos, e contribuições voluntárias inclusive de terceiros, será aplicada exclusivamente na consecução dos fins previstos neste estatuto e no regimento interno, sendo vedada qualquer redistribuição a associados a qualquer título;*

*Parágrafo 1º - O valor das mensalidades para as membros efetivos será sugerido pela Diretoria e referendado pela Assembléia Geral;*

*Parágrafo 2-º - Todas as importâncias derivadas das contribuições e ofertas destinadas a entidade serão depositadas em banco ou instituições similares, em contas que deverão constar as assinaturas do Presidente e do 1º Tesoureiro;*

#### **TITULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

*Art. 28º - São vedadas a Associação atividades político-partidárias e/ou que sejam conflitantes com as deliberações dos órgãos e autoridades constituídas, no âmbito de suas competências;*

*Art. 29º - O presente estatuto poderá ser emendado ou reformado por proposta da Diretoria ou por 1/5 (um quinto) dos membros, devendo sr submetido a aprovação de 2/3 (dois terços) dos votos da Assembléia Geral extraordinária convocada especialmente para este fim.*

*Parágrafo único - Não serão apreciadas propostas de reforma estatutária que visem revogar e/ou mudar os propósitos da PESMI estabelecidos no Art. 2º deste estatuto;*

*Art. 30º A PESMI so poderá ser dissolvida por maioria absoluta de votos dos seus membros em 02(duas) Assembléias Gerais especialmente convocadas para este fim, ficando todos os associados cientes de que, todos os membros (associados) contribuirão proporcionalmente na quitação de tais pendências, salvo se decorrentes de atos dolosos de membros da Diretoria, devidamente comprovados em processos judiciais ou administrativos fiscais;*

*Parágrafo único - Em caso de dissolução da PESMI, os seus bens serão, depois de liquidado o seu passivo, destinados a entidade de fins idênticos ou similares ou a instituição beneficente escolhida pela Assembléia Geral;*

*Art. 31º — Os membros da Diretoria responderão civil, criminal e administrativamente pelos atos que praticarem, contrariando o presente estatuto ou as determinações da Assembléia Geral;*



## ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PESMI

### ESTATUTO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PESMI

Art. 32° - A Diretoria deverá pleitear, junto as Autoridades competentes, titulares dos órgãos cívicos, empresas, associações, entidades quaisquer, salas, auditórios e qualquer outro meio, quando necessário, para realização das Assembléias, reuniões da Diretoria, programações especiais e ainda atividades previstas no Art. 2° deste estatuto;

Art. 33° A PESMI, quando julgar necessário, poderá contratar funcionários para as funções, burocráticas e administrativas, e/ou profissionais credenciados para a prestação de serviços a entidade e aos membros;

Art. 34° - Os casos omissos no presente estatuto serão analisados pela Assembléia Geral;

Art. 35° - Será festejado no dia 29 de junho (dia do pescador) o aniversário da PESMI;

Art. 36° - O brasão da PESMI esta estabelecido conforme o ANEXO I deste estatuto.

Art. 37° - A PESMI poderá filiar-se ou realizar convênios com outras entidades similares, dentro ou fora do Estado, desde que os propósitos sejam semelhantes, e que possam também contribuir para o cumprimento do presente estatuto, sendo que aprovado em Assembléia Geral.

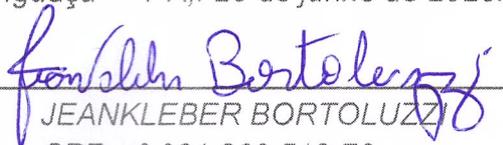
#### TITULO X DAS DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 38° - A PESMI redigirá um regimento interno para regulamentar as atividades da Diretoria, dos Departamentos, dos Núcleos e outros, que será aprovado e/ou alterado a qualquer tempo, pela Assembléia Geral.

Art. 39° - O presente Estatuto da Associação foi devidamente lido, votado e aprovado em Assembleia Geral, e entra em vigor na data de registro nos órgãos competentes, obedecendo fielmente a legislação vigente no país, sendo devidamente assinado pelo Presidente e pelo Secretário da Assembleia Geral, pelo Presidente e pelo Secretário da Diretoria Executiva eleita, bem como por Advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil.

São Miguel do Iguaçu — PR, 29 de junho de 2023.

  
Alexsandro Frigo  
CPF n.º 023.978.949-04  
Presidente

  
JEANKLEBER BORTOLUZZI  
CPF n.º 081.860.519-70  
Tesoureiro

  
Janaina A. Moreto Fornazari  
OAB/PR 30.981

**Registro Civil das Pessoas Naturais**

Selo N° SFTD4bvJH4djaHVZYND01143q

Consulte esse selo em <http://horus.funarpn.com.br/consulta>

**Registro de Títulos e Documentos e  
Pessoas Jurídicas**

PROTOCOLO N° 0032880

REGISTRO N° 0004790

LIVRO A-049, FLS. 182/192

São Miguel do Iguçu, -PR, 26/07/2023.

  
Marcia Janete da Silva  
Oficial



**Janini Kuster Ghellere**

**Port. 07/2002**

**Escrevente**

Associação  
Miguel do Iguçu



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE PESCA ESPORTIVA DE SAO MIGUEL DO IGUACU - PESMI**  
**CNPJ: 51.640.964/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:58:19 do dia 01/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2025.

Código de controle da certidão: **AE25.B78D.4F68.C273**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

**ASSOCIACAO DE PESCA ESPORTIVA DE SAO MIGUEL DO IGUACU - PESMI**

**CNPJ Nº: 51.640.964/0001-35**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO DE PESCA ESPORTIVA DE SAO MIGUEL DO IGUACU - PESMI** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 30/11/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle **4770.DETA.4264**  
Emitida em **01/10/2024** às **11:29:05**

Dados transmitidos de forma segura.



## ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PESMI

### DECLARAÇÃO

Eu ALEXSANDRO FRIGO portador da Carteira de Identidade Civil de RG nº 6.521.669-8-SESP/PR e do CPF nº 023.978.949-04, Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU PESMI, inscrita no CNPJ sob nº 51.640.964/0001-35 declaro, que a entidade:

Declaração do representante legal da organização da sociedade civil de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmo a presente.

São Miguel do Iguaçu, em 19 de setembro de 2023.



ALEXSANDRO FRIGO  
CPF: 023.978.949-04

TABELIONATO DE NOTAS  
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR  
MARIA CRISTINA LEINIG MACIEL DE ALMEIDA - TABELIÃ  
Rua Farroupilha, 20 - Sala 05  
São Miguel do Iguaçu - Paraná  
Tel: (42) 3565-1681  
Email: tabelionatoemi@hotmail.com

Selo nº 5fTN1LgnHbrJIqnLjIMc1145w  
Consulte o selo em <https://selo.finanze.com.br/consulta>  
reconheço por semelhança a assinatura de  
ALEXSANDRO FRIGO. Dou fé E.nor. R\$6,01(VRC 21,73), Funrejus  
R\$1,50, Selo R\$1,00, FUNDEF R\$0,30, ISSQN R\$0,30, Total R\$9,11. São  
Miguel do Iguaçu-PR, 01 de outubro de 2024.  
Em Teste da Verdade  
Reginalda Costa da Silva Gardini-Escritorante Substituta



## DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inciso II, art. 2º da Lei n.º 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Concessão e Manutenção do Título de Utilidade Pública a entidades no Estado do Paraná, que a entidade ASSOCIACAO DE PESCA ESPORTIVA DE SAO MIGUEL DO IGUACU - PESMI, inscrita no CNPJ sob n.º 51.640.964/0001-35, **NÃO** recebeu recursos públicos, seja da esfera municipal, estadual, federal ou de ente internacional.

Declaro ainda, que a referida associação, desde a sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente.

São Miguel do Iguaçu, em 19 de setembro de 2023.

---

ALEXSANDRO FRIGO  
CPF: 023.978.949-04



**ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PESMI**  
**ESTATUTO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA SÃO**  
**MIGUEL DO IGUAÇU - PESMI**

**ATA N.º 001/2023**

**FUNDAÇÃO – ELEIÇÃO DA DIRETORIA 2023-2025**

As (20 horas) digo, vinte horas do dia vinte e nove junho do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se diversas pessoas amantes da Pesca com assuntos relacionados atividade: Eleger uma diretoria para a abertura de uma associação e definir nome da mesma. Ao Início do processo de discursão desta Assembleia, comentamos sobre a ideia de criarmos uma associação, sem fins lucrativos, para legalizar, dessa forma, e de modo amigável, decidimos por colocar em votação a diretoria definitiva. Foi apresentado uma chapa única com os seguintes membros:

Presidente: **ALEXSANDRO FRIGO**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado a Rio Grande do Sul, n° 237, centro, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu/PR, portador do RG n° 6.521.669-8-SESP/PR e CPF: 023.978.949-04.

Vice-Presidente: **LEONARDO SAVIATTO**, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, união estável, residente e domiciliado a Rua Santa Terezinha, n° 91, centro, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu/PR, portador do RG n° 7.308.859-3-SESP/PR e CPF: 044.779.049-83.

Secretário: **DJONATA GUIZZO**, brasileiro, casado, Funcionário Público, residente e domiciliado a Rua Albino Marcon, n° 527, Jardim Paraguaçu, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu/PR, portador do RG n° 9.597.728-6-SESP/PR e CPF: 066.249.949-24.

Tesoureiro: **JEANKLEBER BORTOLUZZI**, brasileiro, casado, Gerente Administrativo, residente e domiciliado na Rua n° 02, Condomínio Dona Adélia, casa 130, centro, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu/PR, portador do RG 9.126.628-8-SESP/PR e CPF n° 081.860.519-70.

Conselho Fiscal: **LAISA GHIGGI FRIGO**, brasileira, casada, farmacêutica, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul, n° 237, centro, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu/PR, portadora do RG 7.723.798-4-SESP/PR e CPF n° 007.242.219-05.



**ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PESMI**  
**ESTATUTO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA SÃO**  
**MIGUEL DO IGUAÇU - PESMI**

Esta diretoria fica eleita por um período de dois anos, a começar desta data, ou seja, Vinte e nove de junho de 2023, com término em Vinte e oito de junho de 2025. Após a Eleição da diretoria, partiu-se para a votação do nome da Associação. Em unanimidade foi decidido: **ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – PESMI**, que será utilizado pela Associação.

O endereço para realização das reuniões da Associação e como endereço da mesma, será: Rua do Engenho número n° 56, Bairro Recanto do lago, distrito balneário Ipiranga, Lote 09 quadra 01, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu – Paraná. Nada mais havendo a tratar, o secretário dos trabalhos lavrou a presente ata que, em seguida, foi lida, sendo aprovada e assinada por todos.

Em seguida, o presidente eleito agradeceu a confiança dos presentes, determinando que fosse dado o prosseguimento aos trâmites para a efetivação da abertura da associação. Nada havendo mais a relatar, com a aprovação de todos, eu, Djonata Guizzo, secretário, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes.

São Miguel do Iguaçu/Paraná, 29 de junho de 2023.

**ALEXSANDRO FRIGO**  
CPF n.º 023.978.949-04  
Presidente

**JEANKLEBER BORTOLUZZI**  
CPF n.º 081.860.519-70  
Tesoureiro

**Janaina A. Moreto Fornazari**  
OAB/PR 30.981

**Registro Civil das Pessoas Naturais**

Selo N° SFTD4bv7H4djahV6YdDD1143q

Consulte esse selo em <http://horus.funarpem.com.br/consulta>

**Registro de Títulos e Documentos e  
Pessoas Jurídicas**

PROTOCOLO N° 0032879

REGISTRO N° 0004789

LIVRO A-049, FLS. 180/181

São Miguel do Iguaçu -PR, 26/07/2023.

  
Marcia Janete da Silva  
Oficial



**Janini Kuster Ghellere**

**Port. 07/2002**

**Escrevente**

2023/07/26 10:00:00  
LIVRO A-049 FLS. 180/181

# Estou Inscrito?

Este serviço possibilita a consulta das pendências de pessoas físicas e jurídicas perante órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e paraestatal do Estado do Paraná, incluindo as empresas públicas e de economia mista nas quais o Estado seja majoritário. Serão incluídas no Cadin Estadual:

- Obrigações pecuniárias vencidas e não pagas;
- Ausência de prestação de contas, exigível em razão de disposição legal ou cláusulas de convênio, acordo ou contrato.

As pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadin Estadual ficarão impedidas de realizar com os órgãos e entidades da administração estadual os seguintes atos:

- Celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso de recursos financeiros da administração estadual;
- Repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos;
- Concessão de auxílios e subvenções;
- Expedição de alvarás, licenças, permissões ou autorizações decorrentes do Poder de Polícia Estadual;
- Liberação de créditos do Programa Nota Paraná.

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Inexista pendência passível de registro, ou;
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (51.640.964/0001-35).

Digite o CPF ou CNPJ:

[Continuar](#)

[Limpar](#)

[Privacidade](#) - [Termos](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

doe@saomiguel.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3499- 49 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LEI Nº 3.841/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

### DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PESMI

A Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica Declarado de Utilidade Pública a Associação de Pesca Esportiva de São Miguel do Iguaçu, estado do Paraná, inscrição de CNPJ 51.640.964/0001-35, situado na Rua do Engenho, 56, Bairro Recanto do Lago.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Iguaçu, 10 de setembro de 2024.

**Boaventura Manoel João Motta**  
Prefeito Municipal

**Autoria – Vereadora Juliane Dandolini**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saomiguel.pr.gov.br](http://www.saomiguel.pr.gov.br)

Arquivo Assinado Digitalmente  
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por  
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU AC Serasa RFB v2  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>51.640.964/0001-35</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>26/07/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE PESCA ESPORTIVA DE SAO MIGUEL DO IGUACU - PESMI</b>			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PESMI</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R DO ENGENHO</b>	NUMERO <b>56</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 09 QUADRA01</b>	
CEP <b>85.877-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RECANTO DO LAGO</b>	MUNICIPIO <b>SAO MIGUEL DO IGUACU</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ATENDIMENTO@ESCRITORIOZANETTE.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(45) 8403-7166</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/07/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/10/2024** às **13:44:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



## ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – PESMI

### RELATÓRIO DE ATIVIDADES SETEMBRO DE 2023 A SETEMBRO DE 2024 ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – PESMI

Temos a satisfação de apresentar abaixo o relatório de atividades desenvolvidas pela PESMI ao longo de um ano, este relatório está separado em duas partes, sendo a primeira delas descrevendo o evento promovido pela instituição e na sequência separados por meses as atividades em que a PESMI se fez representada por alguns dos seis integrantes.

#### REALIZAÇÃO DO 2º TORNEIO PESMI PESCAR É MASSA 2024 Evento realizado nos dias 28 e 29 de junho de 2024

O evento aconteceu ao longo de dois dias e contou com 150 equipes inscritas, totalizando o número de 437 pescadores esportivo. No primeiro dia, ocorreu a cerimônia de abertura, que incluiu um torneio de arremesso, um jantar para participantes e convidados, além do sorteio de brindes variados. No segundo dia, os pescadores desfrutaram de um café da manhã antes da competição, seguida pela cerimônia de encerramento, na qual foram premiados os vencedores e realizados sorteios dos prêmios principais.

#### **Dia 1 - Evento de abertura**

O evento de abertura do 2º Torneio Internacional de Pesca Esportiva PESMI / Pescar é Massa foi realizado no salão de eventos da igreja matriz de São Miguel do Iguaçu, no dia 28 de junho de 2024, a partir das 19h00.

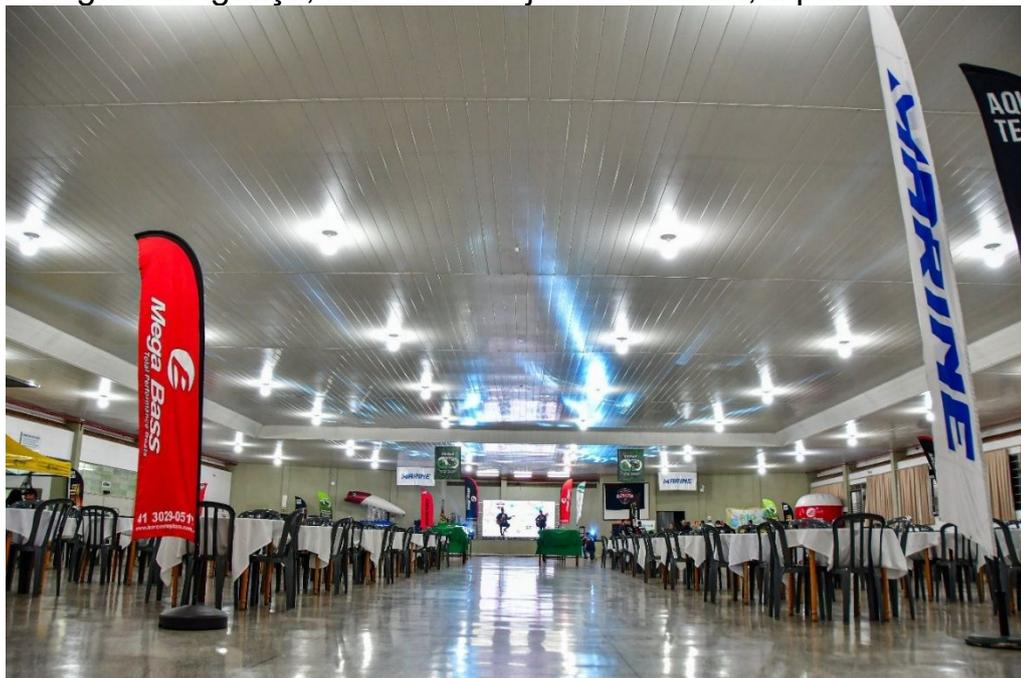


Figura 1 Espaço onde foi realizado o evento



## ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – PESMI

Na recepção do salão, a equipe organizadora realizou a entrega dos kits aos competidores, os quais continham camisetas para todos os participantes, pulseiras de identificação das equipes e adesivos para identificar a embarcação e o reboque do barco.



Figura 2 Organização realizando a entrega dos kits

Foi destinado espaço para que parceiros e patrocinadores pudessem estar presentes no evento. Estiveram presentes, por exemplo, loja de materiais de pesca esportiva e a equipe do Projeto Rio Vivo.



Figura 3 Loja Zanca Fishing, de Medianeira - PR



## ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – PESMI



Figura 4 Espaço destinado ao Projeto Rio Vivo

Houve torneio de arremesso antes da abertura oficial do evento. A arbitragem da competição ficou por conta da FEPAP – Federação Paranaense de Pesca Esportiva. Os três primeiros colocados receberam troféus e prêmios.



Figura 5 Torneio de Arremesso



## ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – PESMI

Um telão apresentou durante os dois dias de evento as logos dos patrocinadores e apoiadores do evento, entre eles o Projeto Rio Vivo.



Figura 6 Telão exibindo a logo do Projeto Rio Vivo

Após o término do torneio de arremesso, foi realizada a abertura oficial do evento, que contou com a presença de lideranças políticas da região, como por exemplo o Sr. Boaventura Manoel Motta, prefeito de São Miguel do Iguaçu, o vice-prefeito Cláudio Rodrigues, secretários municipais e vereadores.



Figura 7 Abertura oficial do evento



## ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – PESMI



Figura 8 Da esquerda para a direita: Luiz Bomfim, organizador do evento; Boaventura Manoel Motta, prefeito de São Miguel do Iguaçu; Cláudio Rodrigues, vice-prefeito de São Miguel do Iguaçu; Francisco Martin, superintendente de pesca do estado do PR;

Logo após a abertura oficial, foi servido jantar para as cerca de 700 pessoas presentes, entre competidores e convidados. O buffet continha churrasco com carnes bovina, suína e de frango, além de diversas opções de pratos quentes e frios.



Figura 9 Convidados iniciam o jantar



## ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – PESMI



Figura 10 Cerca de 700 pessoas presentes no evento de abertura

O evento de abertura também teve o sorteio de diversos brindes e de dois motores de popa Mercury 15hp Super. Um dos motores foi sorteado para as equipes que se inscreveram até o dia 01 de junho de 2024 e o outro motor foi sorteado entre todas as equipes presentes no jantar.



Figura 11 A FEPAP foi responsável pela realização dos sorteios, tanto no evento de abertura quanto de encerramento



## ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – PESMI



Figura 12 Equipe contemplada com um dos motores sorteados no jantar

### Dia 2 - Competição

No dia 29 de junho de 2024 foi realizado o segundo dia do evento, que iniciou com um café da manhã que foi servido a partir das 05h30 aos competidores.



Figura 13 O café da manhã foi servido às 5h30



## **ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – PESMI**

Às 7h30 da manhã foi dada a largada da competição. Por questões de segurança, a organização realizou a largada utilizando-se de um barco-madrinha, o qual percorreu parte do trecho de navegação à frente das demais embarcações direcionando-as por uma área segura, sendo que há estruturas na água que podem oferecer riscos aos competidores que não conhecem o local.



*Figura 14 Equipes se preparando para a largada*



*Figura 15 A largada foi realizada com barco-madrinha às 7h30*



## ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – PESMI

Durante o evento, com a participação do Projeto Rio Vivo, foi realizado plantio de árvores e coleta de lixo no local do evento.



Figura 16 Plantio de árvores



Figura 17 Coleta de lixo nos arredores do Balneário de Vila Ipiranga



## ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – PESMI

O segundo dia também contou com a presença de lideranças políticas do município, como por exemplo o prefeito, o vice-prefeito, vereadores e secretários municipais. Os presentes receberam uma camiseta do evento das mãos do organizador Luiz Bomfim.



Figura 18 O prefeito de São Miguel do Iguaçu recebendo a camiseta do evento

O torneio teve troféus para todos os pescadores das equipes classificadas nas dez primeiras posições e para os três pescadores da equipe que capturaram o maior peixe. Também houve troféu para o maior peixe capturado por uma pescadora do sexo feminino, um troféu para o pescador mais idoso e um troféu para o pescador mais jovem.



Figura 19 Os troféus do evento foram exibidos no palco até o momento da premiação



**ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – PESMI**



## ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – PESMI

A modalidade da competição foi a Pesque e Solte, onde os pescadores receberam uma régua da organização para realizar a medição dos peixes. Cada equipe poderia apresentar até 6 peixes da espécie tucunaré, sendo que a apresentação deveria ser por meio de vídeo apresentando o peixe na régua e continuamente a soltura comprovando que o exemplar estivesse vivo. A equipe que somasse a maior medida total dos seis peixes seria a campeã do evento. A arbitragem se deu por conta da FEPAP – Federação Paranaense de Pesca Esportiva, que validou todos os vídeos apresentados.



Figura 20 A FEPAP realizou a arbitragem do evento com a aferição dos peixes medidos e sorteio dos prêmios

As 16h00 foi encerrada a competição. As equipes que não tivessem com o barco atracado no local de largada até este horário foram desclassificadas. Houve, ainda, 15 minutos de tolerância para que as equipes estivessem na fila de medição dos peixes.



Figura 21 As equipes se aproximando do local de encerramento



## ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – PESMI



Figura 22 Arbitragem realizando a aferição dos vídeos apresentados

### Dia 2 – evento de encerramento

Após a arbitragem finalizar a aferição dos peixes apresentados, foi realizado o evento de encerramento, que contou com a premiação dos maiores peixes masculino e feminino, pescador mais jovem e mais idoso e das dez equipes mais bem classificadas. A equipe campeã, além do troféu, recebeu também brindes e um pacote de pesca de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).



Figura 23 Equipe com pescadores de Santa Helena - PR e São Miguel do Iguaçu capturou o maior Tucunaré do evento, que mediu 55 centímetros



## ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – PESMI

Como estímulo para preenchimento da ficha do Projeto Rio Vivo, foi realizado o sorteio de um motor elétrico entre as equipes que preencheram-na.



Figura 24 Superintendente de Pesca do Estado do Paraná entrega motor elétrico à equipe ganhadora



Figura 25 Pescador de apenas 4 anos permaneceu pescando por mais de 3 horas e recebeu o troféu de pescador mais novo do torneio



## ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – PESMI



Figura 26 Pescador de Curitiba, com 72 anos, recebeu o troféu de pescador mais velho do evento



Figura 27 A pescadora capturou um Tucunaré de 47 centímetros e recebeu das mãos do prefeito de São Miguel do Iguaçu o troféu de maior peixe feminino



## ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – PESMI



Figura 28 A equipe campeã do torneio, de Medianeira - PR. Os 6 maiores exemplares de tucunaré da equipe totalizaram 271cm, uma média de 45,17cm por peixe



Figura 29 A equipe campeã recebeu os troféus, brindes de patrocinadores e um pacote de pesca



## ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – PESMI



Figura 30 Todas as equipes que receberam troféus, do 1º ao 10º lugar

Após a premiação das equipes de acordo com a classificação, foi realizado o sorteio dos prêmios principais do evento. O primeiro prêmio foi um voucher no valor de R\$ 30.000,00 para aquisição de uma embarcação na Mega Bass, em Curitiba. Também foram sorteados 4 motores de popa Mercury 15hp Super, totalizando 6 motores sorteados com os 2 do dia anterior. Foram, ainda, sorteadas diárias de pesca com guias do PR e do MS.



Figura 31 No total, foram sorteados 6 motores Mercury 15hp Super, sendo que dois foram no dia da abertura e os outros quatro no dia da competição



## ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – PESMI



Figura 32 O prêmio principal do evento foi um voucher de R\$ 30.000,00 para aquisição de embarcação direto na fábrica em Curitiba - PR, da empresa Mega Bass

Após a premiação, foi realizado o encerramento oficial do evento com agradecimento aos participantes e demais presentes.



Figura 33 A comissão organizadora agradeceu aos participantes e demais presentes no evento

### Impacto financeiro na região

A organização do evento, com apoio do Projeto Rio Vivo, realizou a entrega de fichas aos competidores para preenchimento de informações sobre o



## ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – PESMI

gasto das equipes com hospedagem, alimentação, bebidas, combustível, entre outros, para participação no torneio.

Com base nos dados informados pelos competidores, demonstrados na tabela abaixo, estima-se que as equipes gastaram na região um valor aproximado de R\$ 261.035,00 (duzentos e sessenta e um mil e trinta e cinco reais).

Gastos da Equipe	Quantidade de Equipes	Total
R\$ 750,00	7	R\$ 5.250,00
R\$ 1.000,00	23	R\$ 23.000,00
R\$ 1.500,00	43	R\$ 64.500,00
R\$ 2.000,00	33	R\$ 66.000,00
R\$ 2.500,00	11	R\$ 27.500,00
R\$ 3.000,00	4	R\$ 12.000,00
R\$ 3.500,00	7	R\$ 24.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>128</b>	<b>R\$ 222.750,00</b>
Não Informaram (Estimado)	22	R\$ 38.285,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>150</b>	<b>R\$ 261.035,00</b>

Além das informações preenchidas pelos competidores, há também os gastos da organização e premiação do evento, que totalizaram cerca de R\$ 272.475,00 (duzentos e setenta e dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme demonstrativo abaixo:

Descrição	Valor
Fotos	R\$ 1.800,00
Palcos	R\$ 1.500,00
Som / Painel Led	R\$ 5.000,00
Tendas	R\$ 10.500,00
Músicos	R\$ 1.200,00
Troféus	R\$ 8.525,00
Camisas	R\$ 19.980,00
Arbitragem	R\$ 5.000,00
Premiação	R\$



## ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – PESMI

	137.550,00
Staff	R\$ 32.000,00
Jantar	R\$ 23.400,00
Café da Manhã	R\$ 5.000,00
Banners	R\$ 2.000,00
Salão	R\$ 3.700,00
Mídia	R\$ 2.800,00
Hotel	R\$ 900,00
Réguas	R\$ 4.620,00
Outros	R\$ 5.000,00
Anúncio Rádio	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 272.475,00</b>

Com isso, observa-se que o 2º Torneio de Pesca Esportiva PESMI / Pescar é Massa movimentou na região aproximadamente R\$ 533.510,00 (quinhentos e trinta e três mil e quinhentos e dez reais).

Durante o evento, os pescadores registraram a captura de um total de 837 peixes, conforme tabela abaixo, sendo um número relativamente alto para uma pescaria no inverno, quando o peixe alvo do torneio tem um comportamento menos agressivo no que diz respeito a alimentação. Isso demonstra a importância da preservação ambiental.

Peixe	Quantidade Capturada
TUCUNARÉ	734
TRAÍRA	42
PIRANHA	30
CACHORRA	23
APAIARI	5
CORVINA	2
DOURADO	1
<b>TOTAL</b>	<b>837</b>



## ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – PESMI

Chegamos, portanto, à seguinte conclusão:

- 1. Preservação ambiental com retorno financeiro:** A pesca esportiva, focada na captura e soltura dos peixes, apresenta um cenário interessante em termos de preservação ambiental e benefícios econômicos. Com base nos dados preenchidos pelos pescadores e no levantamento realizado pela organização, observamos o seguinte:
  - **Movimentação Financeira:** O torneio gerou uma movimentação financeira de **R\$ 533.510,00** (quinhentos e trinta e três mil e quinhentos e dez reais).
  - **Número de Peixes Capturados:** Foram capturados **837 peixes** durante o evento.
  - **Valor Médio por Peixe:** Calculamos, deste modo, um valor médio de **R\$ 637,41** (seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos) por peixe.

Aqui está uma comparação interessante: se esses peixes fossem vendidos em um mercado ao preço médio de R\$ 26,90, o preço estimado seria de **menos de R\$ 50,00 por peixe**. No entanto, a pesca esportiva permitiu que esses peixes fossem vendidos por um valor muito superior ao de mercado. Além disso, como a prática envolve a captura e soltura, os peixes permanecem vivos e podem ser comercializados novamente em futuros eventos.

Dessa forma, a pesca esportiva não apenas contribui para a economia local, mas também promove a conservação dos recursos naturais, garantindo que os peixes continuem a desempenhar seu papel no ecossistema.

- 2. Economia Local e Empregos:** O montante movimentado durante o torneio representa uma injeção significativa de recursos na economia local. Tanto os participantes do evento quanto os visitantes contribuem para o aquecimento da economia, gastando em hospedagem, alimentação, transporte e outros serviços. Essa movimentação financeira direta beneficia os negócios locais, incluindo restaurantes, hotéis, lojas e prestadores de serviços.
- 3. Promoção do Turismo:** Mesmo durante a estação mais fria do ano, eventos como esse têm o potencial de atrair turistas e visitantes para a região. A pesca esportiva é uma atividade popular, e a realização de um torneio pode despertar o interesse de pessoas de outras cidades ou estados. No evento, estiveram presentes equipes de 23 municípios do Paraná, 2 municípios de Santa Catarina e 1 município do Paraguai, conforme tabela abaixo. Essa visibilidade pode contribuir para promover São Miguel do Iguaçu como um destino turístico, incentivando mais visitantes a explorar suas belezas naturais e culturais no futuro.

Município	UF	Quantidade
Cascavel	P R	13
Catanduvas	P R	1
Chopinzinho	P R	1
Ciudad Del Este - PY	EX	2
Coronel Vivida	P R	2
Curitiba	P R	1
Dois Vizinhos	P R	1
Entre Rios do Oeste	P R	2
Foz do Iguaçu	P R	34
Francisco Beltrão	P R	1
Guaraniaçu	P	2



## ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – PESMI

	R	
	P	
Itaipulândia	R	2
	S	
Joinville	C	1
	P	
Marechal Cândido Rondon	R	4
	P	
Medianeira	R	22
	P	
Missal	R	3
	P	
Nova Esperança	R	1
	P	
Nova Prata do Iguaçu	R	2
	P	
Pato Bragado	R	4
	P	
Quedas do Iguaçu	R	1
	P	
Santa Helena	R	9
	P	
Santa Terezinha de Itaipu	R	11
	P	
São Miguel do Iguaçu	R	23
	S	
São Miguel do Oeste	C	1
	P	
Sulina	R	1
	P	
Três Barras do Paraná	R	1
Não informaram		4
TOTAL		150

- 4. Utilização do Terminal Turístico de Vila Ipiranga:** O fato de o terminal turístico do balneário Ipiranga estar subutilizado no inverno pode ser uma oportunidade. O torneio de pesca pode ser uma maneira de aproveitar melhor essa infraestrutura, atraindo participantes e espectadores para o local. Além disso, eventos desse tipo podem incentivar investimentos em melhorias nas instalações, tornando-as mais atraentes para os visitantes durante todo o ano.
- 5. Comunidade e integração:** Eventos como torneios de pesca desempenham um papel importante na integração da comunidade local. Os moradores têm a oportunidade de se envolver como voluntários, espectadores ou até mesmo como participantes ativos. Essa participação fortalece os laços sociais, criando um senso de pertencimento e colaboração entre os habitantes da região.

### Agora apresentaremos as demais atividades realizadas ao longo de um ano

#### Setembro de 2023

##### 7º Etapa copa do tucunaré do lago de Itaipu – Itaipulândia-PR 23 de setembro de 2023

Participação e representação da PESMI no campeonato anual de pesca organizado pela Associação de Pesca Esportiva de Medianeira PEM, o campeonato visa a conscientização dos integrantes e a sociedade sobre a preservação do meio ambiente, além de movimentar o comércio local onde o mesmo é realizado em diversas edições



## **ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – PESMI**



### **Outubro de 2023**

#### **8º Etapa copa do tucunaré do lago de Itaipu – Itaipulândia-PR 21 de outubro de 2023**

Participação e representação da PESMI no campeonato anual de pesca organizado pela Associação de Pesca Esportiva de Medianeira PEM, o campeonato visa a conscientização dos integrantes e a sociedade sobre a preservação do meio ambiente, além de movimentar o comércio local onde ele é realizado em diversas edições

### **Novembro de 2023**

Não houve atividade neste período

### **Dezembro de 2023**

Não houve atividade neste período

### **Janeiro de 2024**

Não houve atividade neste período

### **Fevereiro de 2024**

#### **1º Etapa copa do tucunaré do lago de Itaipu – Itaipulândia-PR 17 de fevereiro de 2024**

Participação e representação da PESMI no campeonato anual de pesca organizado pela Associação de Pesca Esportiva de Medianeira PEM, o campeonato visa a conscientização dos integrantes e a sociedade sobre a



## ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – PESMI

preservação do meio ambiente, além de movimentar o comércio local onde ele é realizado em diversas edições

### Março de 2024

#### 10° PESCA INTERNACIONAL AO TUCUNARÉ DA PESTI – GOLDEM EDITION 2024

**08 e 09 de março de 2024**

Inscrição e participação de 2 equipes da PESMI no torneio da PESTI, evento organizado pela associação de pesca esportiva do município de Santa Terezinha de Itaipu-PR. Evento tem por objetivo reunir pescadores de todo Brasil, conscientizando a população sobre a preservação do meio ambiente, difundindo a pesca esportiva e geração de renda e emprego na região



### Trade Show 2024 – São Paulo

**21 a 23 de março**

Participação do presidente da PESMI, no evento voltado a pesca esportiva, na ocasião foi divulgado a associação e a realização do 2° TORNEIO PESMI PESCAR É MASSA 2024, buscando patrocinadores e parceiros para realização e premiação fornecida aos participantes do evento.



## ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – PESMI



### **Abril de 2024**

#### **2º Etapa copa do tucunaré do lago de Itaipu – Missal-PR**

**06 de abril de 2024**

Participação e representação da PESMI no campeonato anual de pesca organizado pela Associação de Pesca Esportiva de Medianeira PEM, o campeonato visa a conscientização dos integrantes e a sociedade sobre a preservação do meio ambiente, além de movimentar o comércio local onde ele é realizado em diversas edições

### **Maio de 2024**

#### **11º TORNEIO DE PESCA AO TUCUNARÉ - ASPESKAS**

**Evento realizado nos dias 04 e 05 de maio de 2024**

Inscrição e participação de uma equipe da PESMI no torneio da ASPESKAS, evento organizado pela associação de pesca esportiva de Santa Helena-PR. Evento tem por objetivo reunir pescadores de todo Brasil, conscientizando a população sobre a preservação do meio ambiente, difundindo a pesca esportiva e geração de renda e emprego na região



## ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – PESMI

**11º TORNEIO DE PESCA AO TUCUNARÉ 2024**

**04 e 05**  
Maio 2024  
Balneário de Santa Helena - PR.

**NÃO FIQUE DE FORA!  
JÁ SÃO MAIS DE  
300 INSCRIÇÕES**

**AGORA VOCÊ TAMBÉM PODE  
PARCELAR  
A SUA INSCRIÇÃO  
em até 4 vezes  
nos cartões de Crédito**

📞 45 99930-3238 - Gico  
📞 45 98813-0080 - Pablo

**INSCRIÇÕES PELO SITE:  
www.aspeskas.com.br**  
Valor: R\$ 1.200,00 por Equipe (Três Pessoas)

**PATROCINADORES OFICIAIS:**

- ASPEKAS
- Tessaro
- YAMAHA
- IBRALAR
- Garrafas SP
- Sicredi
- CEPAP
- KKK
- FATIOTA
- KOP-Net
- HOTEL SIMIDANI
- 933 FM
- HOBBY
- piratê
- BLU
- YAMAHA

### 3º TORNEIO INTERNACIONAL DE PESCA AO TUCUNARÉ - PEBRI

Evento realizado nos dias 24 e 25 de maio de 2024

Participação e representação da PESMI no campeonato de pesca organizado pela Associação de Pesca Esportiva de Pato Bragado PEBRI, o campeonato visa a conscientização dos integrantes e a sociedade sobre a preservação do meio ambiente, além de movimentar o comércio local onde ele é realizado.



## ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – PESMI

**3º TORNEIO**  
INTERNACIONAL DE PESCA  
AO TUCUNARÉ DA PEBRI  
24 E 25 DE MAIO DE 2024  
PATO BRAGADO-PR

**+ DE R\$ 250.000,00 EM PRÊMIOS**

2 Lanchas Grand Bass - MEGA BASS  
(sem carreta rodoviária)

03 Motores  
Mercury 15 HP

3 Prêmios de:  
R\$ 10 mil

3 Prêmios de:  
R\$ 8 mil

4 Prêmios de:  
R\$ 5 mil

8 Prêmios de:  
R\$ 2.500,00

Município de Pató Bragado  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATÓ BRAGADO  
SICOOB  
Mega Bass  
MERCURY  
Sport Náutica

### 3º Etapa copa do tucunaré do lago de Itaipu – Santa Helena-PR 11 de maio de 2024

Participação e representação da PESMI no campeonato anual de pesca organizado pela Associação de Pesca Esportiva de Medianeira PEM, o campeonato visa a conscientização dos integrantes e a sociedade sobre a preservação do meio ambiente, além de movimentar o comércio local onde ele é realizado em diversas edições

Junho de 2024

### 3º Etapa copa do tucunaré do lago de Itaipu – Itaipulândia-PR 26 de junho de 2024



## **ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – PESMI**

Participação e representação da PESMI no campeonato anual de pesca organizado pela Associação de Pesca Esportiva de Medianeira PEM, o campeonato visa a conscientização dos integrantes e a sociedade sobre a preservação do meio ambiente, além de movimentar o comércio local onde ele é realizado em diversas edições

### **Julho de 2024**

Não houve atividades

### **Agosto de 2024**

#### **5º Etapa copa do tucunaré do lago de Itaipu – Missal-PR**

##### **10 de agosto de 2024**

Participação e representação da PESMI no campeonato anual de pesca organizado pela Associação de Pesca Esportiva de Medianeira PEM, o campeonato visa a conscientização dos integrantes e a sociedade sobre a preservação do meio ambiente, além de movimentar o comércio local onde ele é realizado em diversas edições

### **Setembro de 2024**

#### **6º Etapa copa do tucunaré do lago de Itaipu – Itaipulândia-PR**

##### **21 de setembro de 2024**

Participação e representação da PESMI no campeonato anual de pesca organizado pela Associação de Pesca Esportiva de Medianeira PEM, o campeonato visa a conscientização dos integrantes e a sociedade sobre a preservação do meio ambiente, além de movimentar o comércio local onde ele é realizado em diversas edições

#### **10º TORNEIO DE PESCA INTERNACIONAL AO TUCUNARÉ - AMPEMI**

##### **Evento realizado nos dias 27 e 28 de setembro de 2024**

Participação e representação da PESMI no campeonato de pesca organizado pela Associação de Pesca Esportiva AMPEMI de Missal – PR, o campeonato visa a conscientização dos integrantes e a sociedade sobre a preservação do meio ambiente, além de movimentar o comércio local onde ele é realizado.



## ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – PESMI



São Miguel do Iguaçu, em 04 de setembro de 2024.

---

ALEXSANDRO FRIGO  
CPF: 023.978.949-04



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### DECLARAÇÃO Nº 163/2024

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação de Pesca Esportiva de São Miguel do Iguaçu, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 51.640.964/0001-35, com sede no município de São Miguel do Iguaçu, a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública.

Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 15 de outubro de 2024.

**BAZANA**

**Deputado Estadual**



**DEPUTADO BAZANA**

Documento assinado eletronicamente em 15/10/2024, às 11:37, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **163** e o código CRC **1F7C2E9F0D0B3BE**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 17826/2024

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 15 de outubro de 2024** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 609/2024**.

Curitiba, 15 de outubro de 2024.

**Camila Brunetta**  
**Mat. 20.373**



---

**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 15/10/2024, às 15:19, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **17826** e o código CRC **1B7A2E9E0B1F6CF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 17849/2024

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 15 de Outubro de 2024.

**Cristiane Cleto Melluso**

**Matrícula 20.556**



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 15/10/2024, às 18:22, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **17849** e o código CRC **1D7D2C9F0C2A7FE**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 17915/2024

Autor: DEPUTADO BAZANA

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Projeto de Lei nº: **609/2024**

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 17 de Outubro de 2024.

**Cristiane Cleto Melluso**  
Mat. 20.556



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 17/10/2024, às 10:34, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **17915** e o código CRC **1D7C2D9A1B7B2CF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 11091/2024



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 21/10/2024, às 11:31, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11091** e o código CRC **1F7D2D9A1D7F2DA**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 832/2024

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 609/2024

—

**PL Nº 609/2024**

**AUTORIA: DEPUTADO BAZANA**

Concede título de Utilidade Pública à Associação de Pesca Esportiva de São Miguel do Iguaçu, com sede no município de São Miguel Do Iguaçu.

—

### PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Bazana, autuado sob o nº 609/2024, visa conceder o Título de Utilidade Pública à Associação de Pesca Esportiva de São Miguel do Iguaçu, com sede no município de São Miguel do Iguaçu.

Em sua justificativa, o autor esclarece que entidade é associação de direito privado, de caráter recreativo e sem fins lucrativos, criada por iniciativa de pessoas amantes e praticantes da pesca esportiva.

### FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, destaque-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente Comissão que, em suma, se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições, além de, no caso de declarações de Utilidade Pública de entidades civis, em consonância



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

com seu inciso VII, alínea “g”, também manifestar-se quanto ao seu mérito. Vejamos:

**Art. 41.** *Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:*

*I - emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições;*

*VII - manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:*

*g) declaração de utilidade pública de entidades civis.*

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a propositura de Projetos, verifica-se que o Projeto encontra amparo no art. 162, inciso I, §1º do RIALEP, que garante a iniciativa a qualquer Deputado Estadual. Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65 estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a acima citada.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade conceder o Título de Utilidade Pública à Associação de Pesca Esportiva de São Miguel do Iguaçu, com sede no município de São Miguel do Iguaçu.

Sobre o tema, a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013 regulamentou a concessão e manutenção de Títulos de Utilidade Pública a entidades no Estado do Paraná.

Da análise da documentação juntada e da justificativa do autor, conclui-se que o Projeto em análise preenche os requisitos constantes nos arts. 1º e 2º da referida Lei, quais sejam:

**Art. 1º.** *O Título de Utilidade Pública será concedido por Lei a entidades que comprovem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto registrado no Estado do Paraná.*

*I - ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que*



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

*exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;*

*II - ter personalidade jurídica há mais de um ano;*

*III - ter finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de saúde, de pesquisa científica, de esporte, de proteção ao meio ambiente ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto.*

*IV - não ter fins lucrativos, não distribuir lucros, bonificações, dividendos ou quaisquer outras vantagens aos seus associados, fundadores ou mantenedores e ter o respectivo patrimônio aplicado na consecução do objetivo social;*

*V - gestão administrativa e patrimonial que garanta e preserve o interesse público;*

*VI - que no caso de dissolução, a destinação do patrimônio será à entidade congênere ou ao Poder Público que efetuou a respectiva doação.*

**§1º** *As entidades de que trata este artigo deverão obedecer ao princípio da universalidade do atendimento, sendo vedado dirigir suas atividades exclusivamente a seus associados ou à categoria profissional.*

**Art. 2º.** *O processo de instrução do Projeto de Lei de Utilidade Pública deve conter ainda:*

*I - certidão que ateste a regularidade da instituição junto à Receita Federal e Certidão Liberatória do Tribunal de Contas;*

*II - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verbas públicas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação dada;*

*III - declaração do autor do Projeto de Lei de que tem conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública;*

*IV - relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses, assinado pela diretoria da instituição, comprovando fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;*

*V - ata da última assembleia geral e ata de posse da diretoria averbada no registro do ato constitutivo, contendo a qualificação completa da diretoria eleita;*



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

*VI - declaração do presidente da instituição, com firma reconhecida em cartório, atestando que os cargos de diretoria não são remunerados e que a instituição presta serviços de relevante interesse público, exceto no caso de associações assistenciais ou fundações, sem fins lucrativos, cujos dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso de fundações.*

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o número nº51.640.964/0001-35, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, com sede à Rua do Engenho, 56, Bairro Recanto do Lago, São Miguel do Oeste – PARANÁ. É entidade trata-se de associação e tem por objetivo unir e conscientizar pescadores amadores, preservar espaços aquáticos públicos para a atividade de pesca esportiva, estimular investimentos turísticos e comerciais, promover o desenvolvimento sustentável da pesca amadora e esportiva, conscientizar a população ribeirinha a respeito do manejo sustentável, apoiar e fiscalizar a repressão da pesca itinerante e predatória e divulgar a importância social e econômica da pesca esportiva na região oeste do Estado.

A entidade apresenta Declaração de não remuneração de seus dirigentes, além de preencher os requisitos impostos pelo Capítulo II do Título II do Código Civil, que trata da constituição das associações, às fls. 18 do processo legislativo.

Por fim, com relação à LC nº 101/2000 o presente projeto não encontra nenhum óbice em sua regular tramitação e, no que tange à técnica legislativa, atende os requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

–

–

### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como por preencher os requisitos de Técnica Legislativa e impostos pela Lei nº 17.826/2013.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Curitiba, 29 de outubro de 2024.

**DEPUTADO TIAGO AMARAL**

Presidente

**DEPUTADO MARCIO PACHECO**

Relator



**DEPUTADO MARCIO PACHECO**

Documento assinado eletronicamente em 29/10/2024, às 15:29, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **832** e o código CRC **1A7F3F0B2C2A6FB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 18103/2024

Informo que o Projeto de Lei nº 609/2024, de autoria do Deputado Bazana, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 29 de outubro de 2024.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 29 de outubro de 2024.

**Maria Henrique de Paula**  
**Mat. 40.668**



**MARIA HENRIQUE**

Documento assinado eletronicamente em 29/10/2024, às 16:59, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **18103** e o código CRC **1C7E3B0B2E3C1AB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 11214/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 04/11/2024, às 18:27, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11214** e o código CRC **1D7C3B0D2D3D1EB**